



**Governo do Estado da Paraíba**  
**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAFDS-PB N° 01/2023**

**Retificado em 24/02/2023**

**(Item 2 - Público participe do Projeto)**

**(Item 7 - Pedido de adesão ao Projeto)**

**(Item 9 - Cronograma Geral)**

Convocação dos Municípios para estabelecer parcerias para execução do Projeto de **“Recuperação, Expansão e Fortalecimento da Cajucultura na Paraíba”** do Governo do Estado, através da SEAFDS-PB e a EMPAER, em amplo regime de cooperação com as Famílias Agricultoras e suas Organizações.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido da Paraíba - SEAFDS/PB torna público o Edital de Convocação Pública para os Municípios Paraibanos, especificamente aqueles circunscritos em referência na área I do Programa Garantia Safra, para implantação de áreas de cultivos da Cultura do Caju e seus consórcios, através do Projeto de **“Recuperação, Expansão e Fortalecimento da Cajucultura na Paraíba”**, beneficiando Famílias Agricultoras, com a distribuição de mudas de caju da cultivar BRS-226, e a orientação técnica da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER.

**Esta ação integra o Programa Paraíba Produtiva da SEAFDS, que resolve:**

Abrir a presente Chamada Pública aos Municípios Paraibanos com o fim de viabilizar parcerias públicas - ESTADO x MUNICÍPIOS x FAMÍLIAS AGRICULTORAS - nos termos seguintes:

### **1 - Objeto**

A recuperação e ampliação da cajucultura na Paraíba com distribuição de mudas de caju, da cultivar BRS-226, de alta produtividade, a Agricultores Familiares com condições técnicas para implantação áreas da Cultura do Caju e seus consórcios, em perspectiva de transição agroecológica e de beneficiamento da produção; em parceria com Municípios, Organizações de Agricultores Familiares e assessorados pelas Equipes Locais da EMPAER.

### **2 - Público participe do Projeto**

O Projeto de **“Recuperação, Expansão e Fortalecimento da Cajucultura na Paraíba”**, terá por público nesta etapa, **um montante de um mil e noventa e duas (1.092) famílias**,

devendo estar tipificadas enquanto público da “Agricultura Familiar”, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e portanto, dispor de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ativa ou similar, e em caráter excepcional de Declaração da EMPAER que destaca o atendimento aos dispositivos normativos vigentes, estando neste último caso, em tramitação de emissão do Cadastro da Agricultura Familiar - CAF.

Serão considerados prioritários para participação no Projeto, as Famílias Agricultoras, que são beneficiárias do Incluir Paraíba, Assentadas da Reforma Agrária, Quilombolas, Indígenas, Mulheres e jovens rurais, famílias participantes de Movimentos Atingidas por Barragens e aquelas que margeantes de canais hídricos.

### 3 - Meta de área e quantitativo de mudas disponibilizada por Município

Serão disponibilizados o quantitativo de até vinte (20) Famílias por Município. Estas cotas podem indicados em três (03) perfis específicos, referente o tamanho da áreas disponibilizada para cultivo das Mudas de Caju, com suas respectivas cotas e quantitativo de mudas, que seguem:

Área para cultivo (em ha)	Nº de Cotas	Quant. de Mudas de Caju BRS-226
2	200	81.600
1	570	116.280
0,25	322	16.422
<b>Totais</b>	<b>1.092</b>	<b>210.312</b>

Após o cumprimento do prazo posto em cronograma, no caso de havendo sobras de cotas e quantitativo de mudas, estas poderão atender a demandas espontaneas dos Municípios, mesmo que que já compleados com a cota de 20 famílias.

### 4 - Abrangência

Esta etapa está voltada para Municípios do Semiárido Paraibano, circunscritos como referência a Área I do Programa Garantia Safra, observados os dispositivos postos a Resolução nº 01/SAF/ MAPA, de 16 de dezembro de 2021.

### 5 - Habilitação

São considerados Municípios habitados a celebrar a parceria, aqueles atenderam os dispostos deste Edital e cumulativamente atenderam as recomendações constantes a Resolução CEDRS-PB nº 01/2021 que dispõe sobre a reestruturação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRSs.

### 6 - Etapas/Metodologia de implementação do Projeto

- 6.1 - Divulgação e diálogos com os Municípios através de Plenárias Territoriais;
- 6.2 - Reunião de Mobilização das Famílias Agricultoras nos Municípios;
- 6.3 - Seleção e priorização das Famílias Agricultoras;
- 6.4 - Homologação do pleito de participação no Projeto;
- 6.5 - Inserção ao Sistema dos Conselhos - CMDRSs da EMPAER;
- 6.6 - Capacitações de Técnicos e Famílias Agricultoras;
- 6.7 - Implantação das áreas de cultivo das mudas de Caju BRS-226;
- 6.8 - Manejo das áreas cultivadas;
- 6.9 - Atividades de formação, compartilhamento tecnológico e inovação;
- 6.10 - Monitoramento anual das áreas por Câmara Temática do CEDRS.

## 7 - Pedido de adesão ao Projeto

Os Municípios observando as condições postas neste Editam devem encaminhar a documentação listada abaixo:

- 7.1 - Ofício do Gestor Municipal formalizando a manifestação de adesão ao Projeto, informando também, o quantitativo de cotas (nº Famílias) e os respectivos perfil de área para cultivo (2, 1 ou 0,25 ha) ao Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, o Sr. Antônio Ribeiro;
- 7.2 - Termo de Compromisso da Prefeitura com ações específicas - Anexo I;
- 7.3 - Termo de Compromisso das Famílias Agricultoras beneficiárias - Anexo II;
- 7.4 - Termo de Ateste Técnico da EMPAER - Anexo III;
- 7.5 - Termo de Homologação do CMDRS - Anexo IV.

Toda esta documentação será enviada pelo(a) Presidente do CMDRS, unicamente através do envio de e-mail ao [cajuculturapb@seafds.pb.gov.br](mailto:cajuculturapb@seafds.pb.gov.br).

## 8 - Gestão da Cotas

Das 1.092 cotas disponibilizadas para os Municípios, serão debitados o quantitativo dos pedidos de participação, em ordem cronológica, os que forem remetidos com toda documentação em conformidade ao disposto neste, através do Sistema dos Conselhos da EMPAER, até o findo de toda cota disponibilizada.

## 9 - Cronograma Geral

Período	Etapas
20/02 a 03/03	Pedido de formalização de parceria
27/02 a 17/03	Distribuição das Mudras de Caju BRS-226
06/03 a 31/03	Implantação das áreas de cultivo

## 10 - Dispositivos gerais

Os casos omissos devem ser encaminhados a SEAFDS, de modo que sejam tratados pela Secretaria, e em sendo necessário, estes serão remetidos a plenária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/PB.

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2023.

**Bivar de Sousa Duda**

Secretário Executivo de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

**Antônio Ribeiro**

Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

**João Azevedo Lins Filho**

Governador da Paraíba